



**LEI Nº 6.103 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito Municipal de Getúlio Vargas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), visando a aquisição de uma Retroescavadeira 4 x 4, com a finalidade de executar os recursos do Convênio MAPA nº 919990/2021 – Plataforma + Brasil nº 56113/2021, na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

11.01 – SETOR DE AGRICULTURA

20.606.0072.1.163 - Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada CR 919990/2021/Mapa/Caixa

4490.52.00.00.00 - (Recurso 0001) Equip e Material Permanente 143.250,00

4490.52.00.00.00 – (Recurso1204) Equip e Material Permanente 323.750,00

Parágrafo Único. O Crédito Adicional Especial será aberto através de Decreto do Executivo Municipal com a indicação e classificação orçamentária respectiva.

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os recursos a serem repassados pelo Convênio/MAPA nº 919990/2021-MAPA, no valor de R\$ 323.750,00 (trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais) e as reduções orçamentárias no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º As disposições da presente lei e a meta de aquisição de uma retroescavadeira, objetivando a execução de ações e apoio a pequeno e médio produtor e desenvolvimento do setor agropecuário, ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 21 de dezembro de 2022.

ELGIDO PASA,  
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 22/12/2022.



**Projeto de Lei nº 157/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 16 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, Projeto de Lei que autoriza proceder abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), visando a aquisição de uma Retroescavadeira 4 x 4, com a finalidade de executar os recursos do Convênio MAPA nº 919990/2021 – Plataforma + Brasil nº 56113/2021.

Justifica-se o presente Projeto de Lei pela necessidade de criar dotação específica no orçamento do exercício de 2023, para fins de aquisição de uma retroescavadeira 4x4, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do Convênio MAPA nº 919990/2021, que prevê o repasse do valor de R\$ 323.750,00 e contrapartida de R\$ 143.250,00, totalizando valor de R\$ 467.000,00.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

ELGIDO PASA,  
Vice-Prefeito em exercício.

Senhor Presidente  
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS  
Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta